



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ.: 05.648.696/0001-80

Praça Gomes de Sousa, s/nº - centro - CEP: 65.485-000 – Itapecuru-Mirim-MA

DECRETO N.º 029, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Declaro que publiquei a presente Lei/Decreto por afixação no Mural desta Prefeitura em conformidade com a letra i, item II do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Itapecuru Mirim/MA.
Em: 12/03/2021
Jerônimo Mendes Junior

O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

Coordenador executivo: Jerônimo Antônio Mendes Junior

Secretaria Administrativo: Edmara Juliana da Silva Conceição

Secretario Administrativo: Klebert Jhone Sandes Lago

Setor Técnico (Agente ou Diretor): José Rogério Carvalho Tomaz

Setor Operacional (Agente ou Diretor): Ana Maria Mendes de Araújo

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

Flávio José Menezes Gonçalves (Comandante da Guarda Civil Municipal);

Rafael Nunes Carvalho (Secretaria de Infraestrutura)

Samuel Jadson Costa Lopes (Secretaria de Agricultura)

José Carlos Araújo Ribeiro Junior (2º Tenente QOCBM – Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiros Militar – 11º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros do Maranhão);

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ.: 05.648.696/0001-80

Praça Gomes de Sousa, s/nº - centro - CEP: 65.485-000 – Itapecuru-Mirim-MA

Josenilson Ferreira Lima (Bombeiros Civis);
Igor Vinícius Domingues Vieira (Secretaria de Saúde);
Cirlândio Coutinho de Lima (Secretaria de Saúde);
Marcelo de Araújo Sampaio Junior (2º Tem QOPM – Polícia Militar do Maranhão).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

Maurício dos Santos Nascimento
MAURÍCIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

9